

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 1413

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá pagar o débito ou negociá-lo, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.





QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

- 1. Protestar a dívida em cartório;
- 2. Cobrar o débito na Justiça;
- 3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.





Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
FABIOLA TAVARES DE JESUS COSTA 80151531234	36.006.053/0001-67	21 4 24 015252-55	R\$ 2.509,51
KIM GEORGE BARBOSA CARVALHO 80326684204	43.358.441/0001-72	20 4 24 033927-01	R\$ 1.136,37
AILTON B. DE MELO	49.140.776/0001-04	40 4 24 069982-10	R\$ 4.934,67
ISRAEL LAGUNA	***.729.***_**	91 4 24 113420-70	R\$ 1.230,44
PAULO BISPO DE JESUS	***.432.***_**	80 4 24 596658-03	R\$ 1.335,36
ELOIZA LUCIO DA COSTA	***.211.***_**	41 4 24 021209-18	R\$ 1.133,86
MARIA HELENA KRINDGES	***.463.***_**	91 4 24 165568-18	R\$ 4.403,36
MARIA HELENA KRINDGES	***.463.***_**	91 4 24 165631-99	R\$ 3.534,16
MARIA HELENA KRINDGES	***.463.***_**	91 4 24 165675-00	R\$ 1.013,63
MARIA HELENA KRINDGES	***.463.***_**	91 4 24 165676-90	R\$ 126,68
MARIA HELENA KRINDGES	***.463.***_**	91 4 24 165677-71	R\$ 1.336,13
ADRIANA OLIVEIRA SIMOES DA COSTA	***.868.***_**	10 1 24 001655-02	R\$ 4.197,03

